DECRETO Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente decreto foi publicado no placar no dia 22/01/2026

Chapadão do Céu 22/01/2026

Layla Suzana T. Lima

"Altera, e revoga dispositivos dos Decretos Municipais nº 67/2023 e nº 106/2023, que dispõem sobre os critérios de amostragem e o momento da análise, por parte da Controladoria-Geral do Município, dos procedimentos administrativos que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, inciso VI, e pelo art. 155, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os itens 1, 1.3, 2, 5 e 12 do Anexo Único dos Decretos Municipais nº 67/2023 e nº 106/2023, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Procedimentos a serem analisados pela Controladoria-Geral do Município		**Critérios de Análise**	**Momento da Análise**
1- Contratação Direta	1.3- Inexigibilidade de Licitação	Contratações de Serviços com valores iguais ou superiores a R$ 50.000,00 serão analisados por meio de amostragem na ordem de 40% (quarenta por cento)	Antes da Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço
2- Licitação		Contratações com valores iguais ou superiores a R$ 500.000,00.	Após a emissão do empenho
5- Liquidação de Despesa		Não serão analisados	Não serão analisados
12 – Empenho Complementar		Não serão analisados	Não serão analisados

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL